

O próximo dia **15 de abril** é o último dia para atualização das relações de filiados e filiadas que serão submetidas para a Justiça Eleitoral.

Os nomes dos candidatos e candidatas com a filiação devidamente aprovada até 04 de abril e cadastrada no Sisfil, devem obrigatoriamente ser informados até o dia **15 de abril** para a Justiça Eleitoral.

Todos os pedidos de filiação registrados no **Sisfil** até 4 de abril, serão automaticamente aprovados, por decisão do DN, e as eventuais impugnações serão encaminhadas para análise do respectivo Diretório Estadual, que deverá julgar estes casos até o dia 10/04/2020.

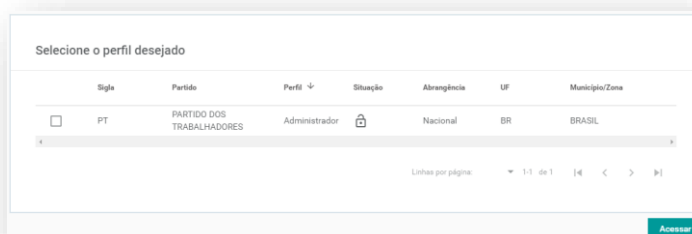
A filiação de líderes de reconhecida expressão, detentores de cargos eletivos ou dirigentes de outros partidos deverá ser confirmada pela Comissão Executiva Estadual e, no caso de mandatários ou mandatárias federais, pela Comissão Executiva Nacional, conforme previsto no artigo 5º do Estatuto.

As relações de filiados e filiadas são informadas para a Justiça Eleitoral através do **FILIA**, sistema on-line da Justiça Eleitoral. Vamos explicar a seguir o passo a passo de como usar esse sistema:

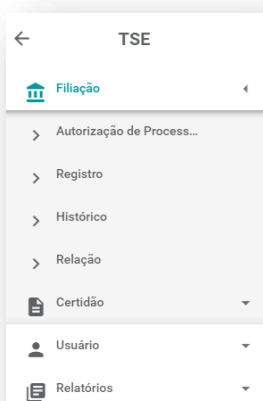
1. Para receber a senha do Fília, o Diretório Municipal deve enviar para a Secretaria Estadual de Organização o **termo de responsabilidade**, assinado preferencialmente pelo Secretário de Organização Municipal.
2. Você receberá a senha no e-mail informado. Assim que receber, acesse o seguinte endereço <https://filia-externo.tse.jus.br/>



3. Selecione o perfil do seu usuário e clique em **Acessar**.



4. No menu do lado esquerdo, selecione **Filiação** e depois **Registro**.



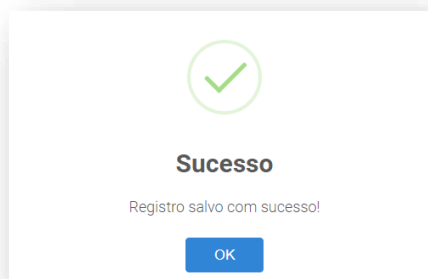
- Na tela a seguir, selecione a opção **Cadastrar Registro**.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de filiação partidária externa, especificamente a tela 'Consultar Registro de Filiação'. O cabeçalho da página indica 'Sistema de Filiação Partidária - Externo'. O formulário principal contém os seguintes campos: 'Partido' (preenchido com '13 - PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES'), 'Título de Eleitor *', e 'Tipo Registro' (com uma seta para baixo indicando uma lista suspensa). Abaixo dos campos, há dois botões: 'Consultar' e 'Limpar'. No canto inferior direito, há um botão destacado em verde com o texto 'Cadastrar Registro'.

- Na próxima tela, preencha os dados do Filiado

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de filiação partidária externa, especificamente a tela 'Cadastrar Registro de Filiação'. O cabeçalho da página indica 'Sistema de Filiação Partidária - Externo'. O formulário principal contém os seguintes campos: 'Partido' (preenchido com '13 - PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES'), 'Endereço', 'Título de Eleitor *', 'Complemento', 'Nome Civil *', 'Número', 'Cep', 'UF *', 'Município *', 'Email', 'Zona', 'Seção *', 'Telefone', 'Celular', 'Comercial', e 'Data Filiação *' (com um ícone de calendário). Abaixo dos campos, há dois botões: 'Voltar' e 'Salvar'.

O Título de Eleitor, o Nome, o Estado e o Município, a Zona e a Seção e a Data de Filiação são dados obrigatórios. Preencha o cadastro e clique em **Salvar**. Você verá uma mensagem de confirmação.



No momento do cadastramento se houver alguma divergência nos dados cadastrais do filiado ou filiada, o sistema impedirá sua inclusão na relação oficial.

Quando o registro do filiado é salvo, ele é incluído na **Relação Interna** que deve ser **submetida** dentro do prazo previsto no Cronograma de processamento.

Vamos entender as diferentes fases do processamento no **FILIA**:

Relação Interna

Relação na qual o partido age diretamente, cadastrando, alterando e excluindo registros de filiação (registros internos).

Tipos de Relações Internas

Não submetida – Relação na qual o partido age diretamente, gerenciando seus registros internos, mas que ainda não foi submetida, ou seja, não está apta a ser processada pela Justiça Eleitoral.

Submetida – Relação autorizada pelo partido a ser processada pela Justiça Eleitoral. A submissão não impede que o partido continue a gerenciar a relação.

Fechada – Relação interna submetida que deu origem a uma relação oficial. Quando uma relação submetida é fechada, uma nova relação interna é criada com situação “Não submetida” para que o partido possa continuar a gerenciar seus filiados.

Relação Oficial

Relação gerada após o processamento onde os registros internos são oficializados para um determinado partido, município e zona. No módulo externo, as relações oficiais somente estarão disponíveis para consulta.

Situações da Relação Oficial

Ativa – Relação oficial atual. É gerada após o processamento que ocorre duas vezes por ano por força de lei. É a última relação processada.

Inativa – Relação oficial que já foi ativa, mas que foi substituída por uma mais recente.

Excluída – Relação que não deve ser mais considerada, passando a valer a sua antecessora.

A Submissão de uma relação de filiados acontecerá somente para uma relação Interna com situação “Não Submetida”. Uma relação interna só está apta a ser processada após a sua submissão.

A submissão de relação interna pode ser realizada a qualquer tempo até às 19h (horário de Brasília) do dia 15 de abril, quando será processada a última relação submetida

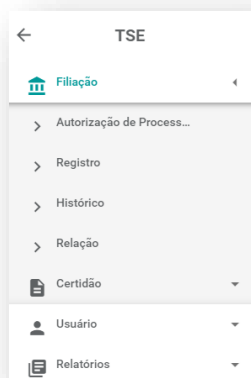
Uma vez submetida à relação interna, a qualquer tempo, o partido pode continuar registrando filiações trabalhando até o final do prazo. Todas as modificações e inclusões de filiados feitas após a submissão, já estarão na relação interna submetida para processamento (não é necessário submeter novamente).

De acordo com o TSE, considerando que nova versão do FILIA encontra-se ainda em fase de desenvolvimento, o processamento de abril, excepcionalmente, **abranjerá todas as listas internas independentemente de submissão.**

Por isso, é importante que os responsáveis pela manutenção desses dados no âmbito partidário revisem as listas, para verificar a necessidade de inclusão ou exclusão de dados, tendo em vista que, após o processamento, todos os registros passarão a compor as listas oficiais dos partidos.

Veja a seguir como fazer a submissão de uma relação interna:

1. Para efetuar uma desfiliação, acesse o menu do lado esquerdo e clique em **Relação**



2. Na tela Consultar Relação de Filiados, escolha no campo Situação da Relação, a opção **Não Submetida** e clique em **Consultar**:

3. Na tela Relação de Filiados identifique a relação que deseja enviar (quando há mais de uma zona no município, será apresentada uma lista para cada zona eleitoral) e clique no ícone ► para submeter a lista.

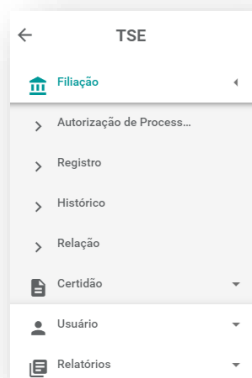
UF	Município	Zona	Partido	Tipo de Relação	Situação da Relação	Data do Processamento	Ações
CE	FORTALEZA	B3	PT	Interna	Não Submetida		►

4. Na tela de confirmação clique em **SIM**.



É importante regularizar as discrepâncias entre o Cadastro de Filiados/as do PT (SISFIL) e as relações de filiados/as informadas para a Justiça Eleitoral, as instâncias municipais deverão corrigir casos não registrados de óbitos e desfiliações devidamente documentadas; e identificar filiações ainda não informadas para a Justiça Eleitoral. Veja a seguir como fazer uma desfiliação.

5. Para efetuar uma desfiliação, acesse o menu do lado esquerdo e clique em **Registro**



6. Na tela **Consultar Registro de Filiação** digite o título de eleitor do filiado e depois clique em **Consultar**

Quando localizar a filiação clique no ícone e informe a data e o motivo da desfiliação. Clique em **SIM**.

Depois de atualizar a relação dos filiados, de acordo com as informações do Sisfil, é importante entender o cronograma para processamento dos dados pela Justiça Eleitoral.

CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Último dia para atualização de dados nas relações de filiados para o processamento de abril.	15/04/2020
Identificação das duplicidades de filiação	16 a 22/04/2020
Divulgação das duplicidades de filiação. Publicação, na Internet, das relações oficiais de filiados. Geração das notificações para partidos e filiados envolvidos em duplicidade.	24/04/2020
Expedição das notificações e início da contagem do prazo para resposta nos processos de duplicidade de filiação.	28/04/2020
Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos.	18/05/2020
Data limite para decisão das situações sub judice.	28/05/2020
Data limite para registro das situações no sistema.	08/06/2020

Em caso de **dupla filiação**, prevalecerá a mais recente, e as demais serão canceladas automaticamente durante o processamento.

Nos casos de **dupla filiação**, com a mesma data de filiação, serão expedidas, pelo TSE, notificações ao filiado e aos partidos envolvidos.

A análise do caso será de competência do juízo eleitoral do respectivo cartório e os filiados/as e os partidos envolvidas terão o prazo de vinte dias para apresentar defesa, ficando as filiações em situação sub judice até que a decisão da Justiça Eleitoral.

É importante ter a ficha de filiação assinada e todos os documentos que comprovam a filiação como as atas das reuniões que aprovaram a filiação e a lista de presença na plenária de novos filiados/as.



Termo de Responsabilidade

PARA LIBERAÇÃO DE SENHA DO TRE

Município: UF:

Eu, _____, ocupante do cargo de Presidente do Diretório Municipal, indicado pela Comissão Executiva ou Provisória Municipal como **responsável por informar, através de sistema específico da Justiça Eleitoral, a relação de filiados e filiaadas do PT devidamente registrada no "SISFIL"** e a processar no referido sistema **somente** as operações de conhecimento da Comissão Executiva ou Provisória e de acordo com o estatuto e resoluções partidárias.

Estou ciente que o descumprimento do presente Termo implicará em sanções disciplinares previstas no Estatuto do PT.

CNF

CPF

E-mail

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Título de Eleitor

Telefone 1

Telefone 2

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Local e Data

Assinatura do usuário

De acordo

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Presidente Municipal

Secretário Estadual de Organização do PT